



Conselho Municipal de Saúde – C M S
Conceição da Barra – ES
Lei Municipal Nº 2.426/2008

RESOLUÇÃO CMS 05/2024

APROVA O RELATÓRIO DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE RDQA DO GESTOR MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Plenário do **Conselho Municipal de Saúde (CMS)**, em Reunião Ordinária, realizada de forma online em 09 de Agosto do exercício de 2024, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Relatório do Primeiro Quadrimestre – RDQA, apresentado ao colegiado pelo Gestor Municipal de Saúde de Conceição da Barra em reunião no dia 09 de Agosto de 2024, devidamente analisado e estando de acordo com a legislação pertinente, conforme deliberado em plenária no Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a ata número 04/2024.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição da Barra – ES, 09 de Agosto de 2024.

PAULO CÉSAR FUNDÃO VIEIRA
Presidente do CMS